COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª/2016 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Devidamente convocada, a reunião que se dá de forma telepresencial conferiu prazo para manifestação de voto até o dia 20 de janeiro 2016, oportunidade em que lavra-se a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros titulares em 15 de janeiro de 2016 pela Secretaria do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros, com pedido de confirmação de recebimento, sendo que manifestaram-se por meio de voto, o que confirma presença na reunião os seguintes Conselheiros: Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Ezequias Moreira Rodrigues, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira, Paulino Viapiana, Joel Musman e Márcia Carla Pereira Ribeiro.

3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação de matérias previstas na alínea "v" do art. 20 do Estatuto Social.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista a unanimidade dos membros do Conselho terem assentido com a forma de convocação da presente reunião, sua instalação e lavratura da presente ata, na medida em que apresentaram à Secretaria do Conselho de Administração manifestação de voto acerca dos itens previamente pautados, a qual tiveram ciência integral dos processos postos em deliberação. Certifica-se que o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues firmou sua manifestação de voto via telefônica diretamente com o Secretário do Conselho de Administração. Passa-se à deliberação dos temas em pauta:

5.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea "v" do art. 20 do Estatuto Social:

TDS 90370. Objeto: Processo de celebração do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, a ser firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Militar, a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR. Descrição: Apreciar o processo de celebração do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, a ser firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Militar, a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade

Estadual do Paraná - FUNESPAR, que tem por objeto a criação de um programa de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico, voltado à redução de riscos de desastres no Estado do Paraná ou fora dele, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão por meio do repasse de recursos financeiros para investimento nas ações de redução dos riscos de desastres naturais e tecnológicos, sobretudo os hidrológicos, nos temas de interesse comum entre as partes convenentes, por um período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R$ 1.500.000,00, com previsão de desembolso anual no valor de R$ 500.000,00. Processo instruído com Parecer Técnico nº 278/2015-USHI de 04/12/2015, Parecer Técnico nº191/2015-USGA de 13/10/2015 e Parecer Jurídico nº 2502/2015-DJ de 18/12/2015. Recursos: Próprios/Despesas/416 - Convênio/Programa Desenvolvimento Social/Educacional. Deliberação O Diretor de Meio Ambiente apresentou o processo para celebração de Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, a ser firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e, o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Militar, a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade Estadual do Paraná - FUNESPAR, e esclareceu que o convênio visa estabelecer ações de pesquisas voltadas ao tema Desastres, de forma identificados como relevantes para a Sanepar como: estiagem e seca, inundações, e erosão fluvial. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para deliberação/ratificação do processo em pauta, no valor de R$1.500.000,00, condicionado ao atendimento das recomendações descritas no Parecer Jurídico nº 2502/2015-DJ/2015 de 18/12/2015. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos da decisão da Diretoria Colegiada, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica, da legalidade, o Conselho de Administração, após esclarecimentos adicionais prestados acerca do processo, entende por ratificar a decisão de diretoria nos moldes propostos.**

TDS 90242. Objeto: Processo de celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a Sanepar e o PROVOPAR. Apreciar o processo de celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR Estadual Ação Social, que tem por objeto a implantação do Programa de apoio à organização de Associação/Cooperativa de catadores de material reciclável do Estado do Paraná - Ecocidadão II Paraná, visando atender 15 (quinze) municípios, por um período de execução de 12 meses, no valor total de R$ 1.675.279,24, a ser repassado ao Provopar em 12 (doze) parcelas mensais. Processo instruído com Parecer Técnico nº 165/2015-UGRS de 14/12/2015 e Parecer Jurídico nº 2481/2015-USJu/CLC de 16/12/2015. Recursos: Próprios/Despesas/416-Convênio/Programa Desenvolvimento Social/Educacional. Deliberação O Diretor de Meio Ambiente apresentou o processo para celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira ser firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR Estadual Ação Social, e informou que de acordo com Parecer Técnico nº 165/2015, a UGRS – Unidade de Gestão de Resíduos Sólidos, o Programa Ecocidadão II, visa atender 15 municípios a serem definidos, a exemplo do Programa Ecocidadão Paraná, implantado em novembro/2011, com vigência até novembro/2015, o qual atendeu 88 (oitenta e oito) municípios com 103 (cento e três) associações/cooperativas implantadas. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para deliberação do processo em pauta, no valor de R$ 1.675.279,24, condicionado ao atendimento das recomendações descritas no Parecer Jurídico nº 2481/2015-USJu/CLC de

16/12/2015. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos da decisão da Diretoria Colegiada, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica, da legalidade, o Conselho de Administração, após esclarecimentos adicionais prestados acerca do processo, entende por ratificar a decisão de diretoria nos moldes propostos.**

5.3 – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 20 de janeiro de 2016.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário

Edson Roberto Michaloski
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Eduardo Sciarra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheiro

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro